

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2011

ACTA Nº 06/2011

Aos dezasseis dias do mês de Março do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida, membro da candidatura "Juntos Por Marvão", em substituição da Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, por impossibilidade de estar presente e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de Março do ano em curso. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação o Sr. Vereador Alexandre Novo, por não ter estado presente na última reunião. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-06/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 50 de 15-03-2011, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	144.064,39 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	286,14 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	2.763,17 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	20.478,54 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	20.117,70 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.008,41 €
Conta	Banco Totta&Açores, SA	8.743,17 €

2011.03.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

n.º001800000393061300140		
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	7.377,85 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	507.906,02 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	448.942,33 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	953,82 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.298.141,54 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.294.654,35 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.487,19 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.298.141,54 €</b>

## OBRAS

### PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“Considerando que: -----

- o Município de Marvão necessita de apoio especializado na prestação de serviços de Fiscalização de Coordenação de Segurança de Obras do Município, a seguir indicadas: -----
- Centro Municipal de Protecção Civil (Marvão); -----
- Requalificação das Margens do Rio Sever (Portagem); -----
- Requalificação Urbana do Bairro Novo da Portagem; -----
- Requalificação Paisagística do Largo da Choça e Antigo Parque Infantil (Beirã); -----
- REHABITAR – Construção Ecológica em Marvão – (Porto da Espada). -----
- pela natureza dos trabalhos a executar, estes assumem claramente as características de trabalho não subordinado; -----
- face à quantidade de trabalho que o Município necessita de executar, não se justifica a contratação de um trabalhador a tempo inteiro; -----
- O município não dispõe de trabalhadores com disponibilidade para execução deste trabalho. -----

Pelas razões expostas, proponho que a Câmara Municipal de Marvão: -----

a) Emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), relativamente ao cumprimento no estatuído na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de um contrato de prestação de serviços, pelo valor total de 12.340,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com a empresa Confiplano – Controlo e Fiscalização de Obras, Ld.ª, contribuinte n.º 509 197 418, com sede na Rua Alvares Pereira, n.º 61- 2.º Esq.º, em Portalegre.

Os pagamentos serão efectuados mensalmente e de acordo com o prazo de execução das empreitadas: ----

- Centro Municipal de Protecção Civil; ----- 4 meses x 320,00 € = 1.280,00 € -----
- Requalificação das Margens do Rio Sever; ----- 13 meses x 300,00 € = 3.900,00 € -----
- Requalificação Urbana do Bairro Novo da Portagem; ----- 13 meses x 280,00 € = 3.640,00 € -----
- Requ. Paisag. do Largo da Choça e Antigo Parque Infantil; 4 meses x 280,00 € = 1.120,00 € -----

2011.03.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- REHABITAR – Construção Ecológica em Marvão. ----- 8 meses x 300,00 € = 2.400,00 € -----  
- A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

c) O referido parecer tem como fundamento a inconveniência do recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que a quantidade de trabalho a efectuar não justifica; -----

d) O disposto nas alíneas anteriores não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento das regras internas quanto ao procedimento, e da legislação que regula este tipo de procedimentos.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

Foi também presente o Relatório Preliminar de análise de propostas apresentadas para adjudicação dos serviços de coordenação de segurança em obras, elaborado pelo Júri do Procedimento, tendo ficado em primeiro lugar a proposta apresentada pela ConfiPlano, Controlo e Fiscalização de Obras, Lda. em cumprimento do disposto no artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, vai o Júri proceder á audiência prévia dos concorrentes, concedendo-lhe, nos termos do nº 1 do Artigoº 123º do mesmo diploma, um prazo de 5 dias para se pronunciarem. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer favorável à celebração do contrato referido em epígrafe.** -----

## **PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA, PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

Considerando que: -----

- o Município de Marvão necessita de apoio especializado na prestação de serviços de manutenção da Piscina Municipal Coberta de Santo António das Areias ; -----

- pela natureza dos trabalhos a executar, estes assumem claramente as características de trabalho não subordinado; -----

- face à quantidade de trabalho que o Município necessita de executar, não se justifica a contratação de um trabalhador a tempo inteiro; -----

Pelas razões expostas, proponho que a Câmara Municipal de Marvão: -----

a) Emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), relativamente ao cumprimento no estatuído na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, pelo período de três anos, com retribuição certa mensal, de 375 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o Sr. Samuel David Henriques Caldes, contribuinte fiscal n.º 227 082 214, residente na Praceta José Picão Telo, Bloco 12 1.º Dt.º, 7 350 – 132 Elvas. -----

c) O referido parecer tem como fundamento a inconveniência do recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que a quantidade de trabalho a efectuar não justifica; -----

d) O disposto nas alíneas anteriores não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento das regras internas quanto ao procedimento, e da legislação que regula este tipo de procedimentos.” -----

Foi também presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: “Tenho a honra de informar V. Exª que nos termos do seu despacho de 03/03/2011, foi convidado o concorrente CaldesGás, de Elvas, o qual apresentou a proposta em anexo no valor global de 13.500,00 €+IVA, com o valor mensal de 375 €+IVA durante o prazo de três

2011.03.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

anos a contar da data da adjudicação. De acordo com o artigo 125º do CCP, propõe-se a adjudicação desta prestação de serviços à empresa CaldesGás, de Elvas, pelo valor da sua proposta, no valor de 13.500,00 €+ IVA. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer favorável à celebração do contrato referido em epígrafe.** -----

## **MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DOS OUTEIROS – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS POR PARTE DA AQUINO&RODRIGUES** -----

Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que para o ensaio de verificação do relvado para a classificação do campo de 1 estrela pela Fifa, o assunto já vem a ser discutido desde Abril de 2010. -----

Em 19/04/2010 foi realizada uma reunião nesta Câmara Municipal, onde esteve V. Exª, o representante da empresa, eu e o Engº Nuno Lopes. Nesta reunião o representante da empresa não assumia a responsabilidade pela realização deste ensaio, uma vez que não existia um artigo no mapa de trabalhos para a sua execução. -----

Este assunto esteve presente na reunião ordinária de 05/05/2010 da Câmara Municipal, decorrente da não aprovação de um auto onde constavam os trabalhos respeitantes ao Cap. 6 – Relva Sintética, do Mapas de Trabalhos. -----

Foi proposto pelos serviços que não fosse pago esse tipo de trabalhos, enquanto não estivesse demonstrada a sua conformidade com a classificação de pelo menos uma estrela pela Fifa. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria concordar com a informação dos serviços, exigindo que o adjudicatário faça os ensaios Fifa, não lhe sendo pagos os trabalhos constantes do Cap.6, enquanto os ensaios não forem realizados. -----

A 10/08/2010, recebeu-se um fax da empresa com outro documento anexo (em inglês), onde se lê que o campo de Stº Antº das Areias passou o teste da Fifa. -----

O certificado da classificação do campo e outros documentos que o atestem não foram apresentados até esta data. -----

--

Em conclusão, estes trabalhos foram solicitados à empresa não como trabalhos a mais mas sim decorrentes do disposto no ponto 7.7.1 do Caderno de Encargos, articulado com o ponto 11.5, onde continuamos a considerar ser o mesmo da responsabilidade do empreiteiro, sem o qual não se pode atestar a classificação do pavimento colocado nos termos do Programa de Procedimento, Memória descritiva e Anúncio do Concurso. -----

Relativamente ao ensaio das balizas, e tal como já tivemos oportunidade de informar em 04/08/2010, nos termos do ponto 13.23 – Ensaio Diversos, do Caderno de Encargos: “ A recepção de materiais e elementos de construção será feita com base na verificação de que satisfazem as características especificadas no projecto, no Caderno de Encargos ou no contrato. -----

(...)

Todos os ensaios a realizar ou estipulados nas normas, regulamentos ou legislação específica em vigor, são considerados obrigatórios e constituem encargo do adjudicatário, salvo nas excepções especificamente estipuladas.” -----

Verifica-se assim que o ensaio solicitado desde 10/02/2010 pelo responsável da fiscalização, tem fundamento de acordo com o estipulado e conforme a Norma NP EN 748 – balizas de futebol, que refere

-----  
2011.03.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*expressamente que os Requisitos para os Tamanhos e de Segurança são verificados por medição, inspecção visual ou ensaio prático, de acordo com os Métodos de Ensaio constantes na mesma Norma. -----  
De acordo com o disposto no Dec-Lei 100/2003, de 23 de Maio, a norma acima referida constante do conjunto normativo anexo a este diploma, são aplicáveis à instalação das balizas, uma vez que o empreiteiro já apresentou a documentação da entidade fornecedora do equipamento. -----*

*Sendo o município a entidade responsável pela futura manutenção deste equipamento, deverá receber os mesmos, com os requisitos de segurança devidamente assegurados por organismo reconhecido como tecnicamente competente para inspeccionar os equipamentos de acordo com o normativo anexo, conforme referido no artº 4º do Dec-Lei 100/2003, de 23 de Maio. -----*

*Em conclusão foi informada a empresa da necessidade de efectuar este ensaio decorrente do exposto na informação de 04/08/2010 e despachada a sua execução pelo Exmº Sr Vice-Presidente. -----*

*Perante a apresentação do auto de trabalhos a mais que se anexa a esta informação tenho a referir que de acordo com o exposto acima, os mesmos não foram mandados efectuar como trabalhos a mais, mas sim como trabalhos contratuais inerentes à colocação do pavimento e à instalação das balizas. -----*

*À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria não aprovar a proposta da empresa. -----  
Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. ----**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 19/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

### **3ª ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 20/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

## **PARECER JURIDICO REFERENTE AO PEDIDO DE PERMANÊNCIA DOS CONCESSIONÁRIOS DA PENSÃO D. DINIS POR MAIS DOIS MESES** -----

Foi presente um parecer jurídico solicitado pelo Município, elaborado pela Drª Marisa Gonçalves – Advogada, com vista a esclarecer algumas dúvidas sobre o pedido de permanência por mais dois meses dos concessionários actuais da Pensão D. Dinis e do Bar “O Castelo”, em Marvão, uma vez que na última reunião deste executivo a Dª Cristina

2011.03.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Andrade, presente no público fez esse pedido à Câmara Municipal, e que depois apresentou por escrito. Nessa mesma reunião foi deliberado conceder-lhe o mês de Abril para permanecerem ainda na exploração dos referidos empreendimentos. -----

O Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes propôs que fosse dado um prazo de 45 dias à Turideias, Lda, para que deixe as instalações, ficando assim o Município com mais de 30 dias para celebrar a escritura de compra e venda, dentro do prazo estabelecido na hasta pública. -----

Passada à votação, esta proposta não foi aprovada porque o Sr. Vereador, Dr. José Manuel absteve-se, o Sr. Presidente e Sr. Vereador Luis Vitorino votaram contra, os Vereadores Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes e Alexandre Novo votaram a favor, tendo o Sr. Presidente exercido o seu voto de qualidade. -----

O Sr. Vereador Dr. José Manuel Pires propôs que seja efectuada uma reunião entre a Câmara Municipal, a Turideias, Lda e o promitente comprador, para se tentar chegar a acordo entre todas as partes envolvidas. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a reunião marcada para Domingo, dia 20 de Março às 10 horas. -----

O Sr. Presidente da Câmara propôs que, face ao parecer jurídico e ao não cumprimento do Regimento, fosse anulada a deliberação tomada na reunião anterior, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar por unanimidade a proposta do Sr. Presidente. -----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Sr. Presidente informou sobre um comunicado do STAL onde é referido que o Município de Marvão se recusa a pagar a indemnização aos trabalhadores que cessam contratos a termo certo, e que isso não corresponde à verdade. -----

Informou e alertou que o desvio entre as despesas correntes e as receitas, está nos 75.000,00 € e no último ano esse valor traduziu-se em cerca de 150.000,00 €. -----

Informou e alertou também que a facturação da água atinge cerca de 10% das despesas correntes. -----

Alertou ainda que a Lei das Finanças Locais obriga a uma sustentabilidade da prestação de serviços, neste caso existe um desequilíbrio em que as receitas cobrem 50% da despesa em água mas incluindo toda a mão de obra e serviços de assistência. -----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que chegou a acordo com a Fundação Cidade de Ammaia e que irá ser celebrado um novo Protocolo. -----

Informou também que o Município será representado na FICAT, em Cáceres, através da Rede de Cidades e Vilas Medievais, sendo a sessão inaugural dia 18 de Março às 15 horas. -----

Informou ainda que irá decorrer no próximo fim de semana o Festival de Teatro de Marvão e no dia 27 de Março será o 2<sup>o</sup> Torneio de Judo de Marvão, no Pavilhão de Santo António das Areias, com a presença de 90 atletas dos distritos de Portalegre e Castelo Branco. -----

No dia 21 de Abril, será o Dia do Empresário de Marvão, a realizar em Santo António das Areias, com a inauguração do Ninho de Empresas. -----

2011.03.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informou ainda que já recebeu os menus dos restaurantes para o “*Menu Marvão Bom Gosto*” e irá dar a conhecer ao público esta iniciativa na próxima semana. -----

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 12:30 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_

O CHEFE DE DIVISÃO,

\_\_\_\_\_

-----  
2011.03.16